

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº004/81

DATA: 19 de janeiro de 1 981:

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir bens móveis, e de outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola B'Oeste, Estado do Parana aprovou, eu Prefeito Municipal, sanciono a segui<u>n</u> te Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo, modelo passageiro, a té 60 Hp, podendo ainda assinar documentos para esse fim, in clusive notas promissórias representativas.

go, deverá ser adquirido mediante licitação, nos termos dos ar tigos 125 a 144 do Decreto Lei Federal nº 200 de 25 de fevereir ro de 1 957 e artigos 100 a 125 da Lei Comlementar nº 02 do Es tado do Paraná, de 18 de junho de 1 973.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos pro
prios do Orçamento Municipal, do exercício de 1.981, ficando en
tretanto o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adici
onal Suplementar até o valor de CR\$ 350.000,00 (Trezentos e /
cinquenta cruzeiros).

posto no art.43, e seus parágrafos, de Lei Federal nº 4320 de' 17.03.1.964, para atender a abertura do Crédito Suplementar, á mencionado no presente art., a anulação parcial ou total das / dotações do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 1 981.

ELELIO BAGETT